



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

13
A

LEI Nº 3.793, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

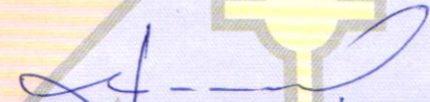
*Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.
(Projeto de Lei nº 163/2018 – autoria do Nobre Vereador Cicero Pereira dos Santos)*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

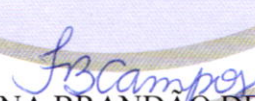
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Jovem Cristão Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 14 de dezembro de 2018.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização


FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

SUB LEGE LIBERTAS